

3.6 — Responsabilidade e compromisso com o serviço.

4 — Local de trabalho: Direção-Geral da Saúde, Alameda D. Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa.

5 — Seleção dos candidatos: será feita com base no *currículum vitae*, complementada com entrevista profissional, (apenas serão convocados para a realização de entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preencham os requisitos de admissão).

6 — Prazo de entrega da candidatura: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao Diretor-Geral da Saúde, e entregue pessoalmente (entre as 9 e as 13 horas e as 14 e as 18 horas, ou por correio registado, com aviso de receção para a Direção-Geral da Saúde, mobilidade interna, carreira de assistente técnico (área de apoio aos Programas das Hepatites Virais, da Infecção VIH/Sida, e da Tuberculose), Alameda D. Afonso Henriques, 45, 1049-005 Lisboa.

7.2 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e com a Indicação do número do Bilhete de identidade ou cartão de cidadão, do número de contribuinte, e da nacionalidade;

b) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira/categoria de que o candidato é titular, a descrição das funções exercidas, a posição e nível remuneratório e o correspondente pecuniário.

8 — Composição do Júri:

Presidente: Belmira Maria da Silva Rodrigues, Chefe de Divisão de Apoio à Gestão.

Vogais efetivos:

Maria Teresa dos Santos Silva Correia de Melo, técnica superior do Programa Nacional da Infecção VIH/Sida, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Maria Isabel Beato Viegas Aldir, Diretora para as áreas das Hepatites Virais, da Infecção VIH/Sida, e da Tuberculose.

Vogais suplente:

Joana Mota Bettencourt Melo Fonseca, técnica superior do Programa Nacional da Infecção VIH/Sida;

Sara Maria Calado da Silva, técnica superior jurista da Divisão de Apoio à Gestão.

22 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral da Saúde, *Francisco George*.

210123277

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Declaração de Retificação n.º 7/2017

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 14974/2016, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de dezembro de 2016, página 36289, retifica-se que onde se lê:

«Para efeitos de procedimento concursal para ingresso na carreira de investigação científica de técnicos superiores doutorados [...]»

deve ler-se:

«Para efeitos de procedimento concursal para ingresso na carreira de investigação científica de doutorados [...]»

21 de dezembro de 2016. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

210115906

Declaração de Retificação n.º 8/2017

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 14975/2016, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de dezembro de 2016, página 36290, retifica-se que onde se lê:

«Para efeitos de procedimento concursal para ingresso na carreira de investigação científica de técnicos superiores doutorados [...]»

deve ler-se:

«Para efeitos de procedimento concursal para ingresso na carreira de investigação científica de doutorados [...]»

21 de dezembro de 2016. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

210115688

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 304/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 9 do artigo 4.º, no n.º 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Coordenadora do apoio técnico-administrativo e auxiliar do meu gabinete a licenciada Cristina Maria Temporão Pais de Carvalho.

2 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 01 de janeiro de 2017.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

29 de dezembro de 2016. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Nota Curricular

Dados Biográficos:

Nome: Cristina Maria Temporão Pais de Carvalho

Data de nascimento: 09.04.1965

Habilitações e atividade académica:

Licenciatura em Gestão de Empresas, pela Universidade Europeia — Laureate International Universities — ISLA.

Percurso Profissional:

2010 a 2015 SENER, Ingenieria y Sistemas S. A. (Portugal) — SENER-ENGIVIA, Consultores de Engenharia, SA

Responsável pelo Gabinete de Apoio à Administração, com tarefas de assessoria ao Diretor de Operações, apoio técnico na elaboração de mapas mensais sobre a situação financeira dos projetos e na elaboração mapas de reporte da situação financeira da divisão de Lisboa e de assessoria aos Diretores de Projeto, no registo e arquivo da documentação técnica e na gestão dos projetos.

1988-2010 ENGIVIA, Consultores de Engenharia, SA

Assessora da Administração

1986-1987 Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Secretária da Chefe do Departamento de Ambiente Aquático

210137355

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 305/2017

Através do Despacho n.º 911/2014, de 9 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Despacho n.º 10818/2016, de 26 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de setembro de

2016, foi criado o Conselho para o Acompanhamento do Regadio do Alqueva — CAR Alqueva, tendo como objetivo o acompanhamento da componente hidroagrícola do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva, por forma a salvaguardar a sua sustentabilidade, bem como o uso eficiente da água para rega, a produtividade, a rentabilidade e a competitividade da agricultura praticada no referido empreendimento.

Considerando que o mandato do CAR Alqueva termina no dia 31 de dezembro de 2016 e mantendo-se a necessidade de se prosseguir com a sua missão, importa promover a renovação do seu mandato, por um período de dois anos.

Assim, nos termos do Despacho n.º 911/2014, de 9 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Despacho n.º 10818/2016, de 26 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de setembro de 2016, determino o seguinte:

1 — É renovado o mandato do Conselho para o Acompanhamento do Regadio do Alqueva — CAR Alqueva por um período de dois anos.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de dezembro de 2016. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luis Manuel Capoulas Santos*.

210122856

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso (extrato) n.º 204/2017

Manutenção do reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que verificado o cumprimento dos requisitos exigidos para a delegação de competências específicas relacionadas com os controlos oficiais num ou mais organismos de controlo, a Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Maria Filipa de Sousa da Câmara Horta Osório, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004, e do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho de 1997, determinou por seu despacho, de 20 de dezembro de 2016, a manutenção do reconhecimento, condicionado por um período de um ano, à SATIVA — Desenvolvimento Rural, L.ª como organismo de controlo e certificação para Castanha dos Soutos da Lapa DOP.

2 — O reconhecimento condicionado prende-se com a confirmação das disposições constantes do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho, a confirmar em sede de avaliação anual deste OC. Após a apresentação de elementos que comprovem que a SATIVA — Desenvolvimento Rural, L.ª cumpre com as disposições enunciadas, a DGADR desencadeará o procedimento adequado à manutenção do reconhecimento.

3 — É publicada como anexo ao presente aviso a marca de certificação.

4 — O presente aviso produz efeitos a partir da data do despacho.

22 de dezembro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Filipa Horta Osório*.

ANEXO



210119105

Aviso (extrato) n.º 205/2017

Reconhecimento de Organismo de Controlo e Certificação

1 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 71/98, de 26 de março, e verificada a conformidade do pedido de reconhecimento com o disposto nos n.ºs 4 e 5 do Despacho n.º 10747/98 (2.ª série) de 8 de junho, é concedido por despacho do Senhor Diretor-Geral, Eng.º Pedro Teixeira, de 23 de dezembro de 2016, o reconhecimento à CERTIS — Controlo e Certificação, L.ª como organismo de controlo para produtos de “Carne de Suíno — Porco PT”.

2 — O presente aviso produz efeitos a partir da data de despacho.

23 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

210123325

Regulamento n.º 11/2017

Regulamento de Horário de Trabalho da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Com a entrada em vigor da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, procedeu-se à alteração do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), à Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, enquanto entidade empregadora pública, compete elaborar os regulamentos internos do serviço contendo normas de organização e disciplina do trabalho.

Nessa sequência, procedeu-se à aprovação de um conjunto de normas relativas à duração e organização do tempo de trabalho;

No âmbito do novo enquadramento legal, pretende-se com este Regulamento clarificar as regras e princípios a adotar, para os funcionários da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em matéria de duração e organização dos tempos de trabalho.

Assim, no uso de competência constante na Lei 35/2014, de 20 de junho, na Secção III e Subsecção I nos artigos n.ºs 108 a 125.º, é aprovado o Regulamento de Horário de Trabalho da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante o qual foi precedido de consulta aos trabalhadores, através das suas organizações representativas.

21 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

ANEXO

Regulamento de Horário de Trabalho da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

CAPÍTULO I

Objeto e Âmbito de Aplicação

Artigo 1.º

Objeto e âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento estabelece os períodos de funcionamento e de atendimento ao público, da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, doravante abreviadamente designada Direção-Geral, bem como o regime de duração e organização do tempo de trabalho aplicável aos seus trabalhadores e trabalhadoras.

2 — O regime previsto no presente Regulamento aplica-se a todos os trabalhadores e trabalhadoras que exercem funções na Direção-Geral, independentemente da modalidade de vínculo de emprego público.

3 — O presente Regulamento aplica-se também aos trabalhadores e às trabalhadoras que exercem funções na Direção-Geral, nomeadamente, ao abrigo dos instrumentos de mobilidade previstos na lei.